



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.377/81 de 11 de Nov 81.

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO Sr. WALTER GERMANO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido a Título de Cidadão Patoense ao Sr. Walter Germano de Araújo, atualmente Diretor Financeiro de SEUDÃO AUTOMOTORES LTDA, nesta cidade de Patos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

§ ÚNICO - Os considerando que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respectivo Projeto, decorrente da aprovação da citada homenagem.

Art. 2º) - A entrega do Título ao Homenageado, será feita em data a ser fixada após entendimento com o mesmo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.


Dr. EDMILSON BERNANDES NETA

Prefeito Constitucional